



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00147

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, através de sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para serem utilizados nos Setores de Atendimento de Fisioterapia.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra anexado.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, se trata de um Registro de Preço

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133 /2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023).

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme pedido de compra anexado.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme pedido de compra anexado.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202600147A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O município necessita ter um registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as demandas dos serviços. Com equipamentos e materiais disponíveis, é possível garantir um atendimento de qualidade ao munícipe atendido.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os equipamentos e materiais para a saúde, que se destinam ao uso em seres humanos passam por regularização na ANVISA, conforme sua classificação de risco. Também às empresas que comercializam estes insumos precisam estar regularizadas pela Anvisa.

Todos os itens deverão ser entregues com seus manuais em português e termo de garantia.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não tem necessidade de apresentar certidões desta natureza.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Para os equipamentos que possuem em seu descritivo a exigência de garantia, a mesma deverá ser de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Para os equipamentos que possuem em seu descritivo a exigência de garantia e assistência técnica mínima de 12 meses, o fornecedor deverá se comprometer com a assistência técnica corretiva especializada e autorizada do objeto. O prazo de garantia e assistência técnica começa a ser contado a partir do recebimento definitivo, cobrindo peças, componentes, materiais e mão de obra, bem como eventuais vícios ocultos de fabricação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Deverão ser entregues equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, em conformidade com as especificações técnicas indicadas no pedido de compra.

Os instrumentais fisioterápicos deverão ter a gravação com clara identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e um código de identificação do lote de fabricação.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A garantia e assistência técnica dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

Fornecer manuais técnicos em português.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Deverão ser entregues equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, em conformidade com as especificações técnicas indicadas no pedido de compra, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequado desempenho para utilização na prestação dos serviços.

Deverão possuir estrutura resistente, acessórios compatíveis, além de atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada item.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Para os itens que constem em seu descritivo a exigência de garantia e assistência técnica, a contratada poderá subcontratar os serviços de assistência técnica, sendo responsável por esses serviços, nos termos do artigo 122 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

A contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, **quando requisitado e no prazo estabelecido pelo mesmo**, mediante notificação escrita, os seguintes documentos:

Documentação da subcontratada, se for o caso, referente ao Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações; Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (totalidade dos tributos); Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, se for o caso, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da empresa. Todos os documentos deverão ser apresentados atualizados e em vigor.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do LICITANTE em conformidade com a legislação vigente.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do FABRICANTE em conformidade com a legislação vigente. No caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior, a AFE em situação ativa, em nome da importadora e detentora de registro junto à ANVISA.

c) Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos oferecidos, expedido pelo Ministério de Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

d) Apresentar declaração comprobatória da isenção de apresentação dos itens "a, b ou c", nos casos dispensados pela ANVISA.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não tem a necessidade de solicitar o atestado de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida a visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, **para todos os itens**, no campo "outros documentos" junto da proposta final, no prazo de até uma hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Pedido de Compra;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega é de até 15 dias úteis, contado da data de emissão da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h às 11:00h / 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

- Além da entrega no local designado pelo Município deverá o licitante vencedor, também, descarregar e armazenar os equipamentos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente acondicionados em caixas de papelão ou similares, devendo ser identificada sua capacidade de empilhamento e com etiqueta de identificação do licitante vencedora, com nome e telefone.
- Será avaliado o acondicionamento dos equipamentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O fornecimento de bens será conforme a demanda do Serviço de Fisioterapia, mediante emissão de Nota de Empenho.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

6.3. VALIDADE DO OBJETO

O prazo de validade para os produtos que contemplam esta característica no descritivo, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses à partir do momento de entrega.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Fisioterapia.

- Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.
- Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.
- Será também realizada a conferência nota fiscal X feito; constatada a legalidade dos documentos será enviada para assinatura de controle interno e secretário da pasta.
- Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamentos.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Debora Grigolo

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Cotação de preços foi feita através do Banco de Preços e utilizado a Média para comprovação do valor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

Referência de Dotação: 1244

Referência de Dotação: 1273

Fonte de Recurso: 15001002

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - 11 - Secretaria Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -

Ana Paula Felini Paese
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

